



APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
EM 21/09/2010
1º Secretário

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua: Martins Ferreira, n.º 235 – CEP: 59.500-000

Fone: (0**84) 3521-1442 – Centro – Macau(RN)

C A P A

PROCESSO N.º 024/2010

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2010

INICIATIVA: Poder Legislativo

ASSUNTO: Aprova Contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Macau e dá outras providências.

Foi encaminhado ofício nº 044/2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua: Martins Ferreira, n.º 235, Centro CEP 59.5000-000
Fone/fax: (0**84) 3521- 4174 – www.camarademacau.com.br/
cmmacau@macaunet.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2010, DE 1º DE MARÇO DE 2010

**Aprova Contas da Prefeitura e da
Câmara Municipal de Macau e dá
outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela SANCIONA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

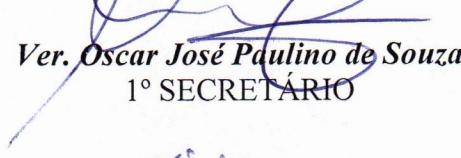
Art. 1º Observando o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado, ficam aprovados o RELATÓRIO ANUAL, exercício 2007, referente contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Macau, na conformidade do disposto no art. 17, inciso IX, alínea “a”, assim como do art. 58, parágrafos 5º e 6º, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições do art. 187, parágrafo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Afonso Solino,
Sala das Sessões “Esperidião Coimbra”, em Macau de Março de 2010.


Ver.ª Maria de Fátima Jacome Bezerra Diniz
PRESIDENTE


Ver. José Severiano Bezerra Filho
VICE-PRESIDENTE


Ver. Oscar José Paulino de Souza
1º SECRETÁRIO


Ver. Francisco Pereira da Silva Filho
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua: Martins Ferreira, n.º 235, Centro CEP 59.5000-000
Fone/fax: (0**84) 3521- 4174 – www.camarademacau.com.br/
cmmacau@macaunet.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS

EM

1º Secretário

PROCESSO: Nº 024/2010

MATÉRIA: Projeto Decreto Legislativo n.º 001/2010

ASSUNTO: APROVA CONTAS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU ANO 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, opina pela constitucionalidade, juridicidade e técnica Legislativa e, no mérito, pela aprovação do presente Projeto Decreto Legislativo.

Macau, 31 de maio de 2010

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, decidiu () ACATAR () REJEITAR, por ()
UNANIMIDADE () MAIORIA, o parecer do Relator e assim dar PARECER ()
FAVORÁVEL () CONTRÁRIO à matéria.

Assim votaram seus membros:

ASSINATURAS

CARGO	VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRARIO	AUSENTE
PRESIDENTE	Francisco Batista Bezerra			
RELATOR	Gerusa de Oliveira Fonsêca			
MEMBRO	Odete Maria de Araújo Silva Lopes			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua: Martins Ferreira, n.º 235, Centro CEP 59.5000-000

Fone/fax: (0**84) 3521- 4174 – www.camarademacau.com.br/

cmmacau@macaunet.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO: Nº 024 /2010

MATÉRIA: Projeto Decreto Legislativo n.º 001/2010

ASSUNTO: RELATÓRIO DE CONTAS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU ANO 2007
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Observando o que dispõe a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade – LRF, e

CONSIDERANDO que as contas dos Poderes: Executivo e Legislativo, referente ao exercício financeiro de 2007, foram apresentadas conforme normas legais;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, mostra aplicações dos recursos em conformidade com a legislação vigente, promovendo o equilíbrio físico-financeiro;

VOTO:

DECIDE emitir PARECER FAVORÁVEL pela aprovação das contas do Executivo e do Legislativo, referente ao exercício financeiro de 2007.

Macau, 31 de MAIO de 2010 .

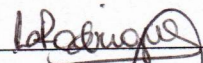
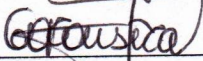
Ver.^a **Geruza de Oliveira Fonsêca** - RELATOR

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, decidiu () ACATAR ()
REJEITAR, por () UNANIMIDADE () MAIORIA, o parecer do Relator e assim dar
PARECER () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO à matéria.

Assim votaram seus membros:

ASSINATURAS

CARGO	VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRARIO	AUSENTE
PRESIDENTE	Leyla Jane Lopes Rodrigues			
RELATOR	Geruza de Oliveira Fonsêca			
MEMBRO	Frank Dercio Cabral da Silva			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua: Martins Ferreira, n.º 235, Centro CEP 59.5000-000
Fone/fax: (0**84) 3521- 4174 – www.camarademacau.com.br/
cmmacau@macaunet.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO: Nº 024/2010

MATÉRIA: *Projeto Decreto Legislativo n.º 001/2010*

ASSUNTO: APROVA CONTAS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU ANO 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, opina pela constitucionalidade, juridicidade e técnica Legislativa e, no mérito, pela aprovação do presente Projeto Decreto Legislativo.

Macau, 31 de maio de 2010

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, decidiu () ACATAR () REJEITAR, por ()
UNANIMIDADE () MAIORIA, o parecer do Relator e assim dar PARECER ()
FAVORÁVEL () CONTRÁRIO à matéria.

Assim votaram seus membros:

ASSINATURAS

CARGO	VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRARIO	AUSENTE
PRESIDENTE	Francisco Batista Bezerra			
RELATOR	Gerusa de Oliveira Fonsêca	<i>Gerusa de Oliveira Fonsêca</i>		
MEMBRO	Odete Maria de Araújo Silva Lopes			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua: Martins Ferreira, n.º 235, Centro CEP 59.5000-000

Fone/fax: (0**84) 3521- 4174 – www.camarademacau.com.br/

cmmacau@macaunet.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO: N° 024 /2010

MATÉRIA: Projeto Decreto Legislativo n.º 001/2010

ASSUNTO: RELATÓRIO DE CONTAS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU ANO 2007
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Observando o que dispõe a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade – LRF, e

CONSIDERANDO que as contas dos Poderes: Executivo e Legislativo, referente ao exercício financeiro de 2007, foram apresentadas conforme normas legais;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, mostra aplicações dos recursos em conformidade com a legislação vigente, promovendo o equilíbrio físico-financeiro;

VOTO:

DECIDE emitir PARECER FAVORÁVEL pela aprovação das contas do Executivo e do Legislativo, referente ao exercício financeiro de 2007.

Macau, 31 de MAIO de 2010 .

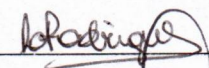
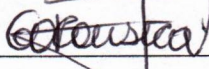
Ver.^a **Geruza de Oliveira Fonsêca** - RELATOR

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, decidiu () ACATAR () REJEITAR, por () UNANIMIDADE () MAIORIA, o parecer do Relator e assim dar PARECER () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO à matéria.

Assim votaram seus membros:

ASSINATURAS

CARGO	VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRARIO	AUSENTE
PRESIDENTE	Leyla Jane Lopes Rodrigues			
RELATOR	Geruza de Oliveira Fonsêca			
MEMBRO	Frank Dercio Cabral da Silva			